



R A P I D

EDIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM PORTUGAL DA COMISSÃO EUROPEIA

Lisboa, 5/12/2007

- **Relatório do Tribunal de Contas Europeu reforça os argumentos para o controlo das actividades pesqueiras**

A Comissão Europeia saudou hoje a publicação do relatório do Tribunal de Contas Europeu relativo à recolha de dados, ao controlo e à aplicação da regulamentação a título da Política Comum da Pesca. Embora a Comissão já tivesse decidido que a revisão do enquadramento jurídico desta política seria uma prioridade do seu programa de trabalho para 2008, o relatório do Tribunal de Contas vem lembrar a necessidade premente de revisão da política de controlo prevista. O Tribunal de Contas realizou uma vasta auditoria nesta área, que incidiu não apenas nas actividades da própria Comissão, mas também na maneira como as regras da Política Comum da Pesca foram aplicadas pelas autoridades encarregadas da gestão das pescas em seis Estados membros (Dinamarca, Espanha, França, Itália, Holanda e Reino Unido). Os mecanismos de recolha de dados e de controlo e de aplicação da Política Comum da Pesca são postos em prática pelos Estados membros num quadro claramente definido pela União Europeia. O Tribunal de Contas observou nestes domínios algumas debilidades significativas que, na sua opinião, são suficientes para comprometer o bom funcionamento duma política de gestão das pescas assente em limitações impostas aos volumes de captura. A Comissão concorda claramente com as conclusões do Tribunal de Contas, que vêm confirmar a sua tomada de posição de que a reforma da Política Comum da Pesca de 2002 não foi suficientemente eficaz nestes domínios de actuação. A Comissão já propôs alguns actos legislativos que deverão resolver parcialmente os problemas identificados pelo Tribunal de Contas, nomeadamente na área da recolha de dados, e está disponível para trabalhar com os Estados membros e todas as partes interessadas para encontrar soluções para os problemas pendentes, de modo a assegurar uma prática sustentável de gestão das pescas.

(Desenvolvimento em [IP/07/1862](#))

- **A Comissão declara incompatíveis com o direito comunitário algumas das condições impostas por Espanha no âmbito da aquisição da Endesa**

A Comissão Europeia decidiu que Espanha infringiu o artigo 21º do Regulamento da UE sobre concentrações de empresas, uma vez que algumas das condições impostas à Enel e à Acciona para a aquisição da Endesa são incompatíveis com o direito comunitário, e solicitou a retirada dessas condições antes de 10 de Janeiro de 2008. Concretamente, as condições consideradas incompatíveis são a obrigação de manter a Endesa como empresa independente e com o seu centro de tomada de decisões em Espanha, a limitação no coeficiente de serviço da dívida da Endesa, a limitação imposta à política de distribuição de dividendos da Endesa, a obrigação de que algumas centrais da Endesa comprem certas quantidades de carvão nacional e a obrigação de conservar os activos dos sistemas de electricidade insulares e doutros continentes dentro do grupo da Endesa. Estas condições

“Rapid” é um Boletim da Representação em Portugal da Comissão Europeia com carácter informativo não oficial. Reprodução total ou parcial autorizada.

Representação da Comissão Europeia em Portugal, Largo Jean Monnet, nº1-10 1269-068 Lisboa

Telefones geral - (+351) 21 3509800 directo: 213509827, Fax: (+351) 213509801/2

Internet: <http://ec.europa.eu/portugal> e-mail: comm-rep-lisbonne@ec.europa.eu

havia sido impostas pela Comisión Nacional de Energía (CNE) na sua decisão de 4 de Julho de 2007 e alteradas parcialmente pelo Ministro da Indústria de Espanha em 19 Outubro de 2007.

(Desenvolvimento em [IP/07/1858](#))

- **Iniciativa da UE reforça protecção consular dos seus cidadãos no exterior**

Todos os anos, milhares de cidadãos da UE viajam, trabalham ou estudam fora da UE. Segundo um inquérito Eurobarómetro publicado no ano passado, só 23% desses cidadãos estão conscientes de que podem dirigir-se à representação doutro Estado membro em qualquer país terceiro sempre que o seu próprio país não dispuser de representação diplomática no país em causa. Algumas crises ocorridas nos anos mais recentes, tais como o tsunami de 2004 na Ásia e o conflito no Líbano em 2006, demonstraram a necessidade de a UE melhorar a protecção dos seus cidadãos no mundo. A Comissão adoptou um plano de acção para o período de 2007-2009 que se destina a assegurar o direito de todos os cidadãos a protecção consular.

(Desenvolvimento em [IP/07/1849](#))

- **Ajuda humanitária: Comissão disponibiliza dois milhões de euros para as populações mais vulneráveis da Abcásia, na Geórgia**

A Comissão Europeia aprovou um pacote de ajuda humanitária no valor de 2 milhões de euros destinado às populações mais afectadas pelo conflito entre a Abcásia e a Geórgia. Os principais beneficiários da ajuda serão os repatriados e os grupos mais vulneráveis da Abcásia. As verbas, a disponibilizar através do Serviço de Ajuda Humanitária da Comissão Europeia, destinam-se sobretudo a pequenos projectos geradores de rendimentos e à reconstrução das casas destruídas.

(Desenvolvimento em [IP/07/1861](#))

- **Outubro de 2007: comércio retalhista decresce na zona euro e na UE-27**

Em Outubro de 2007, comparando com Setembro, o volume do comércio retalhista decresceu 0,7% na zona euro e 0,4% na UE-27. Em Setembro, este volume tinha crescido 0,2% e 0,3%, respectivamente. Comparando com Outubro de 2006, o volume do comércio retalhista em Outubro de 2007 cresceu 0,2% na zona euro e 1,9% na UE-27.

(Desenvolvimento em [STAT/07/168](#))

Para mais informações sobre assuntos europeus:

http://ec.europa.eu/portugal/index_pt.htm